



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

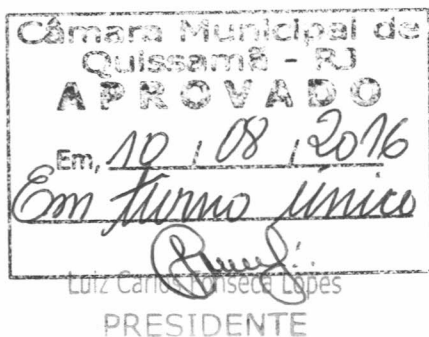
LEI Nº 1606 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 338.469,54 .

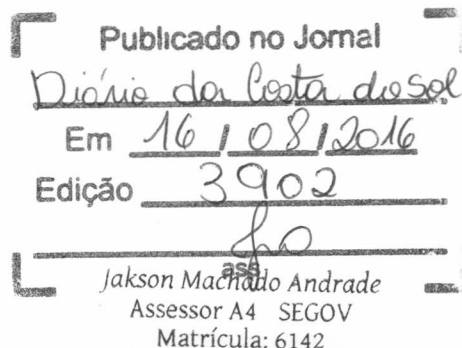
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

- Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 338.469,54 (Trezentos e Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art. 2º -** Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º -** Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 12 de AGOSTO de 2016.




Nilton Pinto
Prefeito





CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
40.02-15.451.0041.2.087	885	3390.39	293.000,00	
33.02-13.122.0036.2.091	931	3390.39	45.469,54	
21.03-13.392.0051.2.094	64	3390.39		10.045,00
31.01-15.451.0041.2.087	260	3390.39		293.000,00
33.02-13.392.0051.2.034	941	3350.43		8.000,00
33.02-13.392.0051.2.094	943	3390.30		7.042,74
33.02-13.392.0051.2.094	944	3390.39		2.036,80
33.02-13.392.0051.2.127	947	3390.39		18.345,00
TOTAIS:	-	-	338.469,54	338.469,54

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 10 / 08 / 2016
Em Turno Único

Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE